



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 4 8 5

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
<i>NOME DA PROPOSIÇÃO:</i> PROJETO DE RESOLUÇÃO	<i>Nº</i> 01/02
<i>AUTOR DA PROPOSIÇÃO:</i> MESA DIRETORA	
<i>EMENTA:</i> DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 15/04/02 DATA DA LEITURA: 16/04/02

DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR

REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/04/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/04/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 18/04/02 23/04/02 / / - / / - / /

DISCUSSÃO: 1º EM 23/04/02 - 2º EM 23/04/02 DISC/SUPLEM. EM / /

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / /

PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE 18/04/02 A 23/04/02 REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 23/04/02 - 2º EM 23/04/02 VOT./SUPLEM. EM / /

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / DEVOL. EM / / VOTADA EM / /

RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / REDIGIDA POR:

PROP. RETIRADA EM: 18/04/02 - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR

PROP. PREJUDICADA EM: / / ARQUIVADA EM / /

DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / /

DATA DO AUTÓGRAFO: 24/04/02 ARQUIVADA EM / /



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

RESOLUÇÃO Nº 063/2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito , FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por transposição de recursos, na importância de R\$20.000,00 (vinte) mil reais, para reforço das dotações abaixo relacionadas:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100012.001	- Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.	
3.3.90.36.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$15.000,00
Total		R\$20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100011.002	- Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$7.000,00
010001.0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$13.000,00
Total.....		R\$20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o pagamento dos débitos referentes ao não recolhimento das contribuições dos Vereadores no período de 02/1998 a 12/2000.




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2002.


Domingos Lúcio Zanão
Presidente


Sebastião da Silva Vargas
1º Secretário


Ismael Ferreira dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**

RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou a este Poder Legislativo o Projeto de Resolução n.º 001/2002, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/04/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalha no art. 1º do Projeto.

Os recursos para fazer face à abertura do crédito de que o art. 1º serão os provenientes da anulação de parte das dotações orçamentárias que especifica no art. 2º.

Os créditos especiais suplementares, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações parciais do vigente orçamento, as condições essenciais para a abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

créditos especiais são, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** do mesmo, conforme redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de abril de 2002.

IVALDO LIMA.....RELATOR

VANDIR BONICENHA.....COM O RELATOR

ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS....COM O RELATOR

JOSE ADMIR FIORESI.....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**

RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou a este Poder Legislativo o Projeto de Resolução n.º 001/2002, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/04/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER

A Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalha no art. 1º do Projeto.

Os recursos para fazer face à abertura do crédito de que o art. 1º serão os provenientes da anulação de parte das dotações orçamentárias que especifica no art. 2º.

Os créditos especiais suplementares, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações parciais do vigente orçamento, as condições essenciais para a abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

créditos especiais são, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** do mesmo, conforme redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de abril de 2002.


IVALDO LIMA.....RELATOR


VANDIR BONICENHA.....COM O RELATOR

ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS.....COM O RELATOR


JOSE ADMIR FIORESI.....COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO
DE RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por transposição de recursos, na importância de R\$20.000,00 (vinte) mil reais, para reforço das dotações abaixo relacionadas:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100012.001	- Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.	
3.3.90.36.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$15.000,00
Total		R\$20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100011.002	- Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$7.000,00
010001.0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$13.000,00
Total.....		R\$20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o pagamento dos débitos referentes ao não recolhimento das contribuições dos Vereadores no período de 02/1998 a 12/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

APROVADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 2002.

Domingos Lúcio Zanão
Presidente

Sebastião da Silva Vargas
1º Secretário

Ismael Ferreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANIJO

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 23/04/2002

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

SENHORES VEREADORES,

Com base no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora encaminha o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por transposição de recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo objetivo é reforçar a dotação orçamentária: 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Salientamos que grande parte da dotação orçamentária que tínhamos no orçamento foi gasta com pagamento efetuado ao assessor jurídico para prestar informações escritas em mandado de segurança no processo nº 01020000192 e como não temos dotação orçamentária para o restante do exercício, necessitamos da aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Domingos Lúcio Zanão
Presidente

Sebastião da Silva Vargas
1º Secretário

Ismael Ferreira dos Santos
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO
DE RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APROVADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito , FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por transposição de recursos, na importância de R\$20.000,00 (vinte) mil reais, para reforço das dotações abaixo relacionadas:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100012.001	- Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.	
3.3.90.36.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$15.000,00
Total		R\$20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010000.0000000000.000	- Câmara Municipal	
010001.0103100000.000	- Ação Legislativa	
010001.0103100011.002	- Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações.....	R\$7.000,00
010001.0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$13.000,00
Total.....		R\$20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o pagamento dos débitos referentes ao não recolhimento das contribuições dos Vereadores no período de 02/1998 a 12/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

APROVADO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 2002.

Domingos Lúcio Zanão
Presidente

Sebastião da Silva Vargas
1º Secretário

Ismael Ferreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTI

Aprovado em DUAS votação por
UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/04/2002

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.

SENHORES VEREADORES,

Com base no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora encaminha o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por transposição de recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo objetivo é reforçar a dotação orçamentária: 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Salientamos que grande parte da dotação orçamentária que tínhamos no orçamento foi gasta com pagamento efetuado ao assessor jurídico para prestar informações escritas em mandado de segurança no processo nº 01020000192 e como não temos dotação orçamentária para o restante do exercício, necessitamos da aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Domingos Lúcio Zanão
Presidente

Sebastião da Silva Vargas
1º Secretário
Ismael Ferreira dos Santos
2º secretário